



LEI Nº 3.291/PMC/14

DENOMINA A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA,  
LOCALIZADA NA RUA FAGUNDES VARELA, Nº 795,  
PARQUE FORTALEZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE-PREFEITO DO MUNICIPIO DE CACOAL. ACELINO LUIZ MARCON, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Unidade de Saúde da Família – USF, localizada na Rua Fagundes Varela, nº 795, Parque Fortaleza, fica denominada UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF “LUIZ MOREIRA DE FREITAS”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 18 de março de 2014.

ACELINO LUIZ MARCON  
Vice-Prefeito

JOSE CARLOS RODRIGUES DOS REIS  
Procurador Geral do Município  
OAB/RO 6248